



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n° 966/2007

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei n.º 858/2006 e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz fazer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contratações nas funções e quantidades, que se refere o anexo I, parte integrante desta Lei, para o exercício de 2007, conforme legislação em vigor n.º 858/2006.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 19 de outubro de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal